



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501599-20.2021.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Cancelamento de procuração pública e do selo eletrônico correspondente.

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 148/2022/CGJCE

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás encaminha comunicação feita pelo 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Contratos Marítimos da Comarca de Itumbira/GO, que "(...) na data de 29.04.2021, no Livro 176-P, folhas 046/048, foi lavrada a procuração pública tendo como outorgantes o Sr. José Pires Ribeiro Júnior e a Sra. Débora Cristiane Gomes e como outorgantes o Sr. Júnior de Resende, objetivando a venda e administração de um imóvel objeto da Matrícula M42.311 do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia/MG", e que "ficou constatado que se tratava de documentação falsa, sendo referido ato cancelado no sistema, bem como efetivado o cancelamento do selo eletrônico correspondente."

Oficie-se a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás a providência adotada.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular, com cópia das fls. 02-34.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216616129

Nome original: Ofício Circular nº 247-2021.pdf

Data: 11/06/2021 21:28:28

Remetente:

Rosana Carla Balestra Rodrigues

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, OFICIO CIRCULAR Nº 247 20
ROAD 202105000272843



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral

Assessoria Jurídica

Nº 0

Processo nº: 202105000272843
Interessado: Serventia do 3º Tabelionato de Notas de Itumbiara -
Requerente
Assunto: Solicitação Extrajudicial (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 247/2021

Cuida-se de expediente encaminhado a esta Casa Censora pela respondente do 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da comarca de Itumbiara, Srª Alessandra Aparecida Alves, por meio do qual informa que, *"na data de 29.04.2021, no livro 176-P, folhas 046/048, foi lavrada a procuração pública tendo como outorgantes o Sr. José Pires Ribeiro Júnior e a Sra. Débora Cristiane Gomes e como outorgado o Sr. Valdemar Júnior de Resende, objetivando a venda e administração de um imóvel objeto da Matrícula M42.311 do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia/MG", e que, "ficou constatado que se tratava de documentação falsa, sendo referido ato cancelado no sistema, bem como efetivado o cancelamento do selo eletrônico correspondente".*

No documento, a interina informa, ainda, que, *"visando resguardar direitos e interesses de terceiros de boa-fém registrou o Boletim de Ocorrência nº 1920619", e acosta documentos (evento 01).*

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu *"a edição de aviso no Diário da Justiça e a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretorias do Foro do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e Distrital, para conhecimento e publicidade dos fatos narrados e documentos acostados na exordial"* (evento 03).

Sobreveio, então, o parecer do 2º Juiz Auxiliar desta Corregedoria, Dr. Ricardo Silveira Dourado, no qual, nos termos da

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

manifestação da Assessoria Correicional, sugeriu *"a expedição de Ofício Circular dirigido a todos os Diretores do Foro, aos Notários e Registradores do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal comunicando os fatos informados, com cópia do documento constante do evento n.º 1, promovendo-se na sequência a remessa dos autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística para anotações e o seu posterior arquivamento, cientificando-se o comunicante sobre o teor da Decisão a ser proferida"* (evento 04).

É o relatório.**DECIDO.**

Como visto, trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Censora pela respondente do 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da comarca de Itumbiara, Sr^a Alessandra Aparecida Alves, por meio do qual informa que, *"na data de 29.04.2021, no livro 176-P, folhas 046/048, foi lavrada a procuração pública tendo como outorgantes o Sr. José Pires Ribeiro Júnior e a Sra. Débora Cristiane Gomes e como outorgado o Sr. Valdemar Júnior de Resende, objetivando a venda e administração de um imóvel objeto da Matrícula M42.311 do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia/MG", e que, "ficou constatado que se tratava de documentação falsa, sendo referido ato cancelado no sistema, bem como efetivado o cancelamento do selo eletrônico correspondente"*.

In casu, nos termos da manifestação da Assessoria Correicional, *"em que pese o caráter preventivo do presente expediente administrativo contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance desta Casa Corregedoria, senão proceder com a ampla divulgação do noticiado"* (evento 03).

Ante o exposto, ante a relevância da comunicação, acolho o parecer precitado e, fulcrado na informação prestada pela Assessoria Correicional no evento 3, determino que se expeça ofício circular a todos os Diretores de Foro, aos Notários e Registradores do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal comunicando-os dos fatos aqui informados, fazendo-se acompanhar o expediente cópia dos documentos constantes do evento 1, do parecer e desta decisão.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete do Corregedor-Geral
Assessoria Jurídica

Ultimada as providências, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas e anotações devidas junto à DGE.

Cientifique-se a interina comunicante, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

A reprodução deste ato serve como ofício.

À Secretaria-Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador **Nicomedes Borges**

Corregedor-Geral da Justiça

6

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 418089974711 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202105000272843

NICOMEDES DOMINGOS BORGES

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 08/06/2021 às 15:41





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216417843

Nome original: CCF_000254.pdf

Data: 03/05/2021 17:04:54

Remetente:

Alessandra Aparecida Alves

Itumbiara - 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de Procuração



3º

TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ(MF) nº 00.079.939/0001-93
Escrituras, Procurações, Autenticações, Reconhecimentos de Firmas, Inventários, Separações, Divórcios, Contratos etc.
E-mail: terceirotabelionatoib@hotmail.com
Alessandra Aparecida Alves
Tabeliã Respondente
Isabel Daiane Queiroz
Substituta
Av. Anhanguera, nº 785-A - TELEFONE: (64) 3431-1070 / 3431-0072 - CEP 75.516-040 - Itumbiara - Goiás

Itumbiara/GO, 03 de maio de 2021.

A Corregedoria Geral da Justiça de Goiás

Divisão de Triagem e Protocolo de Documentos - CGJGO

Alessandra Aparecida Alves, Tabeliã Respondente do Terceiro Tabelionato de Notas, CNPJ/MF 00.079.939/0001-93, com sede à Avenida Anhanguera, nº 785-A, Setor Oeste, Itumbiara/Goiás, vem a Vossa Excelência, expor o seguinte:

Que foi lavrada em minhas Notas em 29 de abril de 2021, no livro 176-P, folhas 046/048, a Procuração Pública na qual figura como Outorgantes o Sr. JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR e a Sra. DEBORA CRISTIANE GOMES e como Outorgado VALDEMAR JUNIOR DE RESENDE, tendo como objetivo vender e administrar o imóvel: **UM IMÓVEL** situado na cidade de Uberlândia/MG, na **RUA ARTHUR BERNARDES, nº 36, com 312,00m² de área construída e nº 44 com 172,00 m² de área construída, com todas as suas instalações e benfeitorias e o respectivo terreno, onde estão edificadas, medindo 17,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos, confrontando pela frente com a Rua Arthur Bernardes, por um lado com Paschoal Travaglia, pelo outro lado com Armando Machado e pelos fundos com Manoel Monteiro ou respectivos sucessores.** Imóvel objeto da matrícula **M-42.311**, do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia/MG, cuja documentação ficou devidamente arquivadas nesta Serventia, segue cópias anexas.

Ocorre que foi apresentado pelas partes documentos de Identificação falsos, para lavratura da respectiva Procuração.

Visando resguardar direitos e interesses de terceiros de boa fé, registrei o Boletim de Ocorrência (n.º 19270619 anexo), cancelei o referido ato do meu sistema, bem como o Cancelamento do Selo Digital, assim sendo, solicito de Vossa Excelência a divulgação de relevante informação e situação aos Cartórios do Estado de Goiás e Distrito Federal, para que as competentes serventias, ajam com “ad cautela”, e não pratique, ou cancele, qualquer ato outorgado pela procuração supra mencionada.

Por todo exposto requer:

- a) Seja determinado o cancelamento do respectivo “SELO DIGITAL” 03142104210055108760010, bem como da respectiva Procuração Pública;

Atenciosamente,

Alessandra Aparecida Alves

Tabeliã Respondente
3º Tabelionato de Notas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920216417844

Nome original: RAI - 03º CARTÓRIO DE NOTAS.pdf

Data: 03/05/2021 17:04:54

Remetente:

Alessandra Aparecida Alves

Itumbiara - 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Falsificação de Procuração

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



DADOS DO REGISTRO

SOLICITANTE: ALESSANDRA APARECIDA ALVES

TELEFONE: (64) 3431-0072

ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: RAI

DATA DA COMUNICAÇÃO: 03/05/2021 às 15:05

UNIDADE DE REGISTRO: 06ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE ITUMBIARA

UNIDADES ENVOLVIDAS:

- 2ª DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DE ITUMBIARA

PC - OCORRÊNCIA PREENCHIDA E FINALIZADA

DADOS DO FATO

DATA DO FATO:
29/04/2021 às 12:00

TIPIFICAÇÕES:

- FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA
CONSUMADO
- USO DE DOCUMENTO FALSO -> ART. 304 DO CPB USO DE DOCUMENTO FALSO
CONSUMADO

ENDEREÇO: LOGRADOURO: AVENIDA ANHANGÜERA, QD: NÃO INFORMADO, LT: NÃO INFORMADO, Nº: NÃO INFORMADO, BAIRRO: SETOR ANHANGÜERA, CIDADE: ITUMBIARA, ESTADO: GOIÁS CEP: 75530-030 COMPLEMENTO: 03º TABELIONATO DE NOTAS REFERÊNCIA: NÃO INFORMADO

NARRATIVA

RELATO PC:

A comunicante ALESSANDRA APARECIDA ALVES, a qual é tabeliã respondente do 03º Cartório de Notas, situado nesta cidade de Itumbiara, comparece nesta 06ª DRP de Itumbiara para relatar o seguinte fato: Que; na data do dia 29/04/2021, por volta das 12 hrs, um homem ainda não identificado, se dirigiu até o cartório já mencionado e apresentou uma suposta documentação das pessoas de JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR e DÉBORA CRISTIANE GOMES (informando que eles seriam seus pais) desejando que fosse redigida uma procuração que constasse que seus genitores outorgassem amplos e gerais poderes para que a pessoa de VALDEMAR JUNIOR DE RESENDE representasse os outorgantes junto à Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira Pública na cidade de Uberlândia-MG, bem como para efetuar a venda do imóvel; Que; segundo as informações, as pessoas que seriam os outorgantes da procuração, se passaram pelas pessoas de JOSÉ PIRES e DÉBORA CRISTIANE e assim, com o documento, efetuariam a venda de um imóvel situado na Rua Arthur Bernardes, nº 36 (Uberlândia-MG), cuja propriedade está registrada na matrícula de número M-42.311, no 02º Registro de Imóveis de Uberlândia-MG (que encontra-se financiado junto a CEF); Que; por volta das 15h30, os supostos vendedores foram até o cartório e assinaram a referida procuração, sendo que na data de hoje (03/05/2021), um "compadre" do verdadeiro proprietário do imóvel, se dirigiu até o cartório nesta cidade e informou que JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR estava sendo vítima dos fatos, onde a CEF havia entrado em contato com ele e indagado se ele estaria realizando a venda de seu imóvel, onde imediatamente ele negou os fatos e tomou ciência de que os autores estariam se passando por ele e em posse de documentação falsa, conseguiram se beneficiar da procuração para tentarem efetuar a venda do imóvel; Que; segundo as informações os autores informaram que o suposto endereço do verdadeiro JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR, seria na Rua Uruguai, nº 311, no Setor Jardim América, nesta cidade de Itumbiara, quando na verdade, o verdadeiro proprietário reside na cidade de Uberlândia-MG; Que; o telefone para contato com JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR, é: (34) 99971-3788, enquanto que o número utilizado para contato com o suposto "filho" do casal

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



JOSÉ PIRES e DÉBORA CRISTIANE, é:(64) 98418-9728. Registra-se para os devidos fins de direito.

PESSOAS ENVOLVIDAS

1ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA **CONSUMADO**Qualificação(ões): **COMUNICANTE**2 - USO DE DOCUMENTO FALSO -> ART. 304 DO CPB USO DE DOCUMENTO FALSO **CONSUMADO**Qualificação(ões): **COMUNICANTE**

NOME: ALESSANDRA APARECIDA ALVES

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 05/01/1980

IDADE: 41 Anos

NACIONALIDADE: *NÃO INFORMADO*

NATURALIDADE: ITUMBIARA/GOIÁS

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO(A)

COR/RAÇA: BRANCA

NOME DO PAI: JOSE ALVES SOBRINHO

NOME DA MÃE: EDITE MARIA SILVA

RG: 3897301

CPF: 92187277100

CNH: *NÃO
INFORMADO*TÍTULO DE ELEITOR:
*NÃO INFORMADO*PASSAPORTE: *NÃO
INFORMADO***ENDEREÇO COMERCIAL:** LOGRADOURO: AVENIDA ANHANGÜERA, QD: *NÃO INFORMADO*, LT: *NÃO INFORMADO*, Nº: *NÃO INFORMADO*, BAIRRO: SETOR ANHANGUERA, CIDADE: ITUMBIARA, ESTADO: GOIÁS CEP: 75530-030 COMPLEMENTO: 03º
TABELIONATO DE NOTAS REFERÊNCIA: *NÃO INFORMADO*

TELEFONE COMERCIAL: (64) 3431-0072

TELEFONE COMERCIAL: (64) 3431-1070

TELEFONE CELULAR: (64) 99236-7495

2ª PESSOA

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **a319a9dd642033c44a20aa9c84cfeb**

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA **CONSUMADO**Qualificação(ões): **VÍTIMA**2 - USO DE DOCUMENTO FALSO -> ART. 304 DO CPB USO DE DOCUMENTO FALSO **CONSUMADO**Qualificação(ões): **VÍTIMA**

1ª PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: 03º TABELIONATO DE NOTAS

RAZÃO SOCIAL: ITUMBIARA 03º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ: 00.079.939/0001-93

NATUREZA JURÍDICA: PRIVADA

REPRESENTANTE LEGAL: *NÃO INFORMADO*

3ª PESSOA

TIPIFICAÇÕES ENVOLVIDA:

1 - FALSIDADE IDEOLÓGICA -> ART. 299 CAPUT DO CPB FALSIDADE IDEOLÓGICA **CONSUMADO**Qualificação(ões): **AUTOR**2 - USO DE DOCUMENTO FALSO -> ART. 304 DO CPB USO DE DOCUMENTO FALSO **CONSUMADO**Qualificação(ões): **AUTOR**

NOME: IGNORADO

SEXO: NÃO-INFORMADO

NASCIMENTO: *NÃO INFORMADO*IDADE: *NÃO INFORMADO*NACIONALIDADE: *NÃO INFORMADO*

NATURALIDADE: SEM INFORMAÇÃO/SEM INFORMAÇÃO

ESTADO CIVIL: *NÃO INFORMADO*

COR/RAÇA: NÃO INFORMADO

NOME DA MÃE: IGNORADO

AMBIENTE

TIPO DE EDIFICAÇÃO: *NÃO INFORMADO*

TIPO DE LOCAL: ESTABELECIMENTO COMERCIAL/SERVIÇOS

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfeb**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



NOME DO ESTABELECIMENTO: *NÃO INFORMADO*

RECURSOS ENVOLVIDOS

- **ESCRIVÃO/AGENTE**
 - **IAGO FELIPE DE ALMEIDA RAMOS**
- **DELEGADO**
 - **RICARDO TORRES CHUEIRE**

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfeb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:3.jpeg

2º REGISTRO de IMÓVEIS
UBERLÂNDIA - MG

Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 504.938 10:20

CERTIDÃO

Página 01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 42.311 FICHA 01

Uberlândia - MG, 17 de outubro de 1988

IMÓVEL - Um imóvel situado nesta cidade, na Rua Arthur Bernardes n.º 36, com 312,00m² de área construída, e n.º 44 com 172,00m² de área construída, com todas as suas instalações e benfeitorias e o respectivo terreno onde estão edificadas, medindo 17,00 metros de frente por 30,00 metros de fundos; confrontando pela frente com a Rua Arthur Bernardes, por um lado com Paschoal Travaglia, pelo outro lado com Armando Machado, e pelos fundos com Manoel Monteiro ou respectivos sucessores.

PROPRIETÁRIA - MARIA SOLANGE REZENDE FRANCO, assistida por seu marido Waldemar Ferreira Franco, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição n.º 17.180, livro 3-KK, fl. 108, do 1.º Registro.

R-1-MATRÍCULA-42.311-17/10/88 - TRANSMITENTE - O espólio de WALDEMAR FERREIRA FRANCO, representado por sua inventariante Maria Solange Resende Franco, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Belo Horizonte, CPF 520.376.066-72, devidamente autorizada por Alvará Judicial expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1.ª Vara Cível de Belo Horizonte, em 25/02/86. **ADQUIRENTE** - WILSON MARCELO BARBOSA PRADO, brasileiro, casado com Janer Vieira Barbosa Prado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, CI 7.703.849-MG e CPF 005.803.058-13. **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada no Cartório do 9.º Ofício de Notas de Belo Horizonte, em 20 de setembro de 1988, livro 517-B, fl. 39. VALOR CZ\$11.000.000,00. DOU PÉ.

AV-2-42.311-19/06/97 - Certifico que de acordo com Carta de Sentença extraída em 02/04/97, pelo Escrivão Judicial da Secretaria da 3.ª Vara Cível desta Comarca, dos autos do Processo n.º 702960176676, de Separação Consensual do casal Wilson Marcelo Barbosa Prado e Janer Vieira Barbosa Prado; Homologado por sentença do MM. Juiz de Direito da referida Vara Cível, Dr. Paulo Roberto Miro da Silva, em 20/11/96, transitada em julgado; procedo a presente averbação para declarar que na partilha dos bens pertencentes ao referido casal, coube em pagamento a WILSON MARCELO BARBOSA PRADO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, CI M-8.145.448-MG e inscrito no CPF n.º 005.803.058-13; o imóvel objeto desta matrícula. JN. (P.370). DOU PÉ.

AV-3-42.311-31/05/2013 - PROT. 284.332-09/05/2013. Certifico a requerimento datado de 09/05/2013, e conforme Certidão extraída pela Oficial Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, em 19/12/97, que às margens do Registro n.º 016085, livro 039-B, fl. 257v, consta a averbação da Conversão da Separação Consensual em Divórcio, de Wilson Marcelo Barbosa

Continua no verso.

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfef

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:4.jpeg

Continuação

FICHA
01

2º Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Prado e Janer Vieira Barbosa Prado, conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, em 16/12/97, voltando a mulher a usar seu nome de solteira, ou seja, "Janer Vieira". Emol.: R\$11,25, Recivil: R\$0,67, T.F.J.: R\$3,75, Total: R\$15,67. (P.370, n.º 8.406). DOU FÉ.

AV-4-42.311-31/05/2013- PROT. 284.044-06/05/2013. Certifico a requerimento datado de 16/04/2013, e conforme Certidão de Casamento extraída pela Escrevente do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, em 26/07/2011, que em 10/01/98, às margens da Matrícula n.º 0591960155 1998 2 00080 415 0040378 11, consta o assento do matrimônio de Wilson Marcelo Barbosa Prado e Kamila Loureiro Alves, a qual após o casamento passou a assinar "Kamila Loureiro Alves Prado", sendo o mesmo realizado sob o regime da comunhão parcial de bens. Emol.: R\$11,25, Recivil: R\$0,67, T.F.J.: R\$3,75, Total: R\$15,67. (P.370, n.º 8.406). DOU FÉ.

R-5-42.311-31/05/2013- PROT. 284.035-06/05/2013. TRANSMITENTES - WILSON MARCELO BARBOSA PRADO, consultor, CI M-8.145.448-SSP-MG, CPF 005.803.058-13 e s/m. KAMILA LOUREIRO ALVES PRADO, CNH 02975514344-DETRAN-MG, CPF 025.988.996-28, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Liberdade n.º 1.410. ADQUIRENTES - JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR, CI M-7.170.370-SSP-MG, CPF 401.230.221-34 e s/m. DEBORA CRISTIANE GOMES, CRM-MG 23.971, CPF 807.647.466-34, brasileiros, médicos, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Melo Viana n.º 200, ap 1.202. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, com caráter de escritura pública, conforme Lei n.º 9.514 de 20/11/97; datado de 12/04/2013, devidamente assinado pelas partes na forma legal. VALOR DA COMPRA E VENDA - R\$800.000,00. Recolheu ITBI conforme guia autenticada no Itaú sob o n.º 0114/0115 778392332 em 19/04/2013; e apresentou Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura Municipal local, datada de 03/05/2013. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob os n.ºs 00.01.0101.16.10.0004.0001 e 00.01.0101.16.10.0004.0002. Emol.: R\$1.355,58, Recivil: R\$81,33, T.F.J.: R\$949,44, Total: R\$2.386,35. DOU FÉ.

R-6-42.311-31/05/2013- DEVEDORES - JOSÉ PIRES RIBEIRO JUNIOR e s/m. DEBORA CRISTIANE GOMES, retro qualificados. CREDORES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Patricia Soares Ferreira, CPF 068.038.316-63, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, livro 2.931, fls. 169 e 170, e substabelecimento lavrado no Primeiro Serviço Notarial local, livro 1.939-

Continua na ficha 02

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfeb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:d3.jpeg

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.170.370 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2017

NOME JOSE PIRES RIBEIRO JUNIOR

RELACÃO JOSE PIRES RIBEIRO
EURIPEDES BORGES RIBEIRO

NATURALIDADE ITUMBIARA-GO DATA DE NASCIMENTO 4/8/1966

SOC ORDEM CAS. LU-067B FL-094
ITUMBIARA-GO

CPF 401230221-34

PII-2048 LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 1.115 DE 2005

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



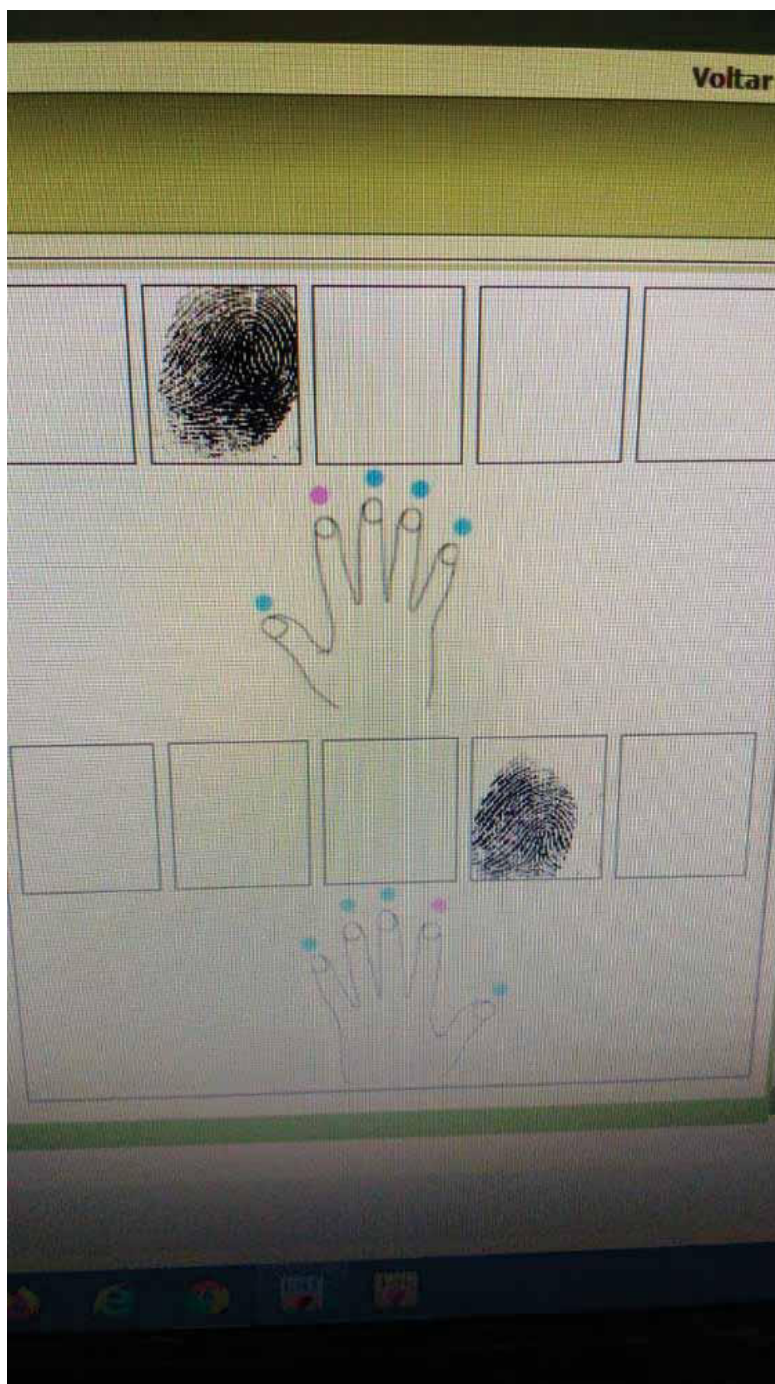
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 as 15:34



Imagem: impressão digital 1.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfeb



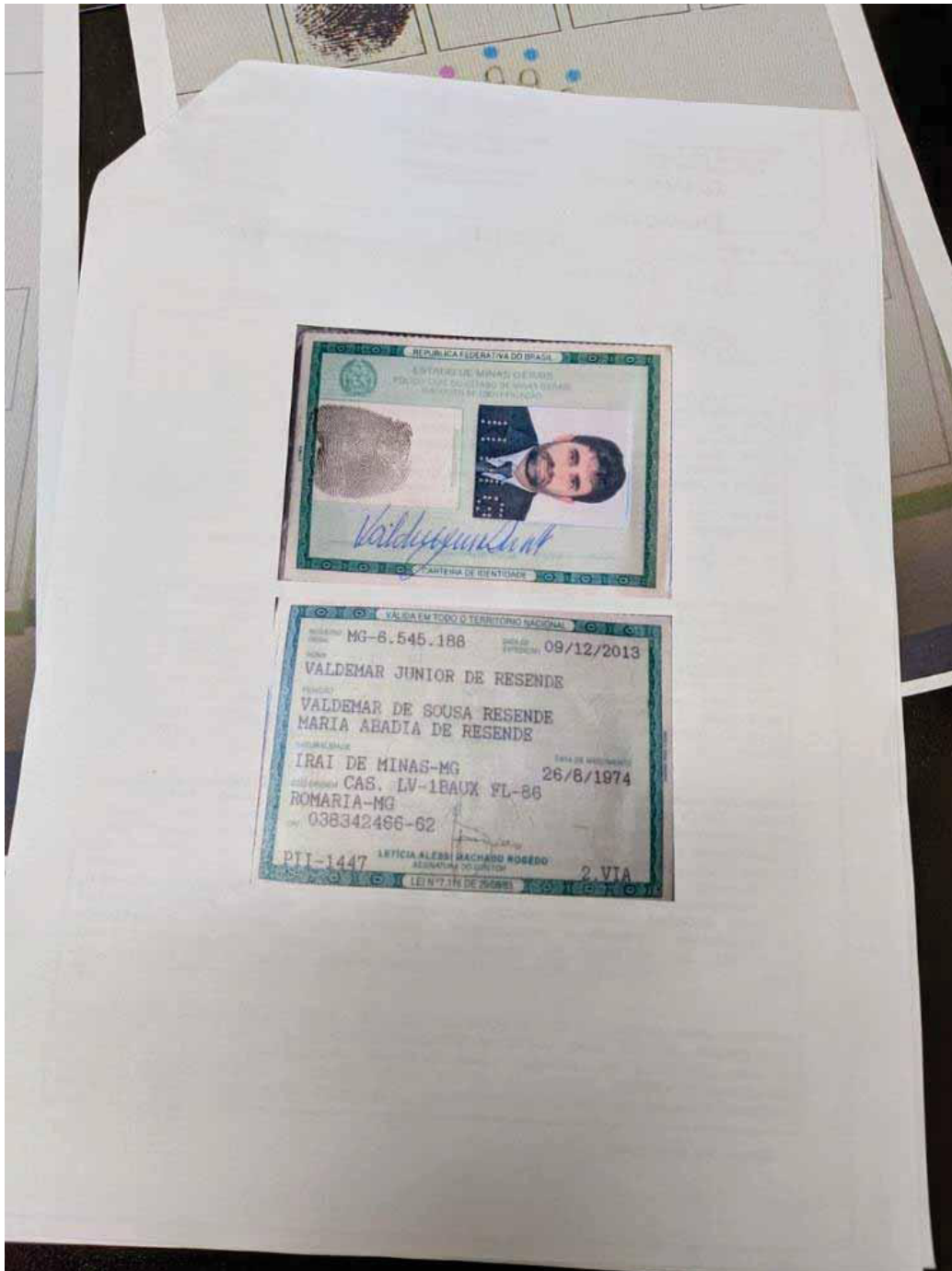
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:1.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb

Assinado digitalmente por: ARI PEREIRA BARBOSA, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 05/05/2021 às 13:28.

Documento Assinado Digitalmente pelo código 407038381731 no endereço eletrônico: <https://proad/publico/validacaoDocumento>

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:2.jpeg

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES: **JOSÉ PIRES RIBEIRO JÚNIOR** CPF: **401.230.221-34**
DÉBORA CRISTIANE GOMES (SEM ALTERAÇÃO) CPF: **807.647.486-34**

MATRICULA: 059196 01 55 1994 2 00067 094 0032508 83

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES
JOSÉ PIRES RIBEIRO JÚNIOR, nascido aos 04/08/1966, ITUMBIARA, MG, brasileiro, filho de **JOSÉ PIRES RIBEIRO** e **EURIPEDES BORGES RIBEIRO III**
DÉBORA CRISTIANE GOMES, nascida aos 15/01/1967, Uberlândia - MG, brasileira, filha de **BENEDITO GOMES DE MOURA** e **JAIRA JUSTINO GOMES III**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO): **Vinte e oito de abril de um mil novecentos e noventa e quatro** DIA/MÊS/ANO: **28/04/1994**

REGIME DE BENS DO CASAMENTO: **Comunhão Parcial de Bens**

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO): **DÉBORA CRISTIANE GOMES (SEM ALTERAÇÃO)**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER: **Averbação de CPF feita em 06/11/2019. Nada mais.**

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	---	---	---	---

CEP Residencial: --- Grupo Sanguíneo: ---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Bel. Feliciano de Oliveira Júnior
Uberlândia - MG - CEP 38400-448
Av. Vasconcelos Costa, nº 141 - Centro
(34)3304-2992 - contato@registrociviludi.com.br
Danielle Luz-11:05:37

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Uberlândia, 22 de abril de 2021.
[Assinatura]
Mariana Iereza de Souza da Silva
Escriturante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb**



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:5.jpeg

REGISTRO de IMÓVEIS
UBERLÂNDIA - MG

Luiz Eugênio da Fonseca
Registrador

José Fonseca e Silva Neto
Registrador Substituto

Melissa Soares Fonseca
Registradora Substituta

Avenida João Pinheiro 332
Centro - CEP 38400-124
TEL: (34) 3235-1234

Pedido nº 504.938 10:20

CERTIDÃO

Página 03

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 42.311 FICHA 02

Uberlândia - MG, 31 de maio de 2013

P. fl. 173. CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTuo E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, datado de 12/04/2013, devidamente assinado pelas partes na forma legal. VALOR TOTAL DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO - R\$700.000,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - R\$800.000,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO - SAC. PRAZO - Amortização: 405 meses. TAXA ANUAL DE JUROS - Nominal: 9,0178% e Efetiva: 9,4000%. TAXA ANUAL DE JUROS REDUZIDA - Nominal: 8,2785% e Efetiva: 8,5999%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL - 12/05/2013. REAJUSTE DOS ENCARGOS - Conforme cláusula 6ª do referido contrato. ENCARGO INICIAL TOTAL - R\$7.392,61. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO - R\$800.000,00. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO - Para os fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, fica estabelecido o prazo de sessenta (60) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. GARANTIA - Em garantia da dívida constituída, os devedores alienam fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n.º 9.514 de 20/11/97, o imóvel objeto desta matrícula. As partes obrigam-se pelas demais cláusulas e condições constantes do mencionado instrumento, as quais ficam fazendo parte integrante deste registro. Emol.: R\$1.355,58, Recivil: R\$81,33, TPF.: R\$949,44, Total: R\$2.386,35. DOU FÉ.

AV-7-42.311-31/05/2013- PROT. 284.035-06/05/2013. Nos termos da Lei n.º 10.931 de 02/08/2004, procedo a presente averbação para constar que foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário sob a forma Cartular n.º 1.444-0263257-8, Série 0413, datada de 12/04/2013. (P.370, n.º 8.406). MPR. DOU FÉ.

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



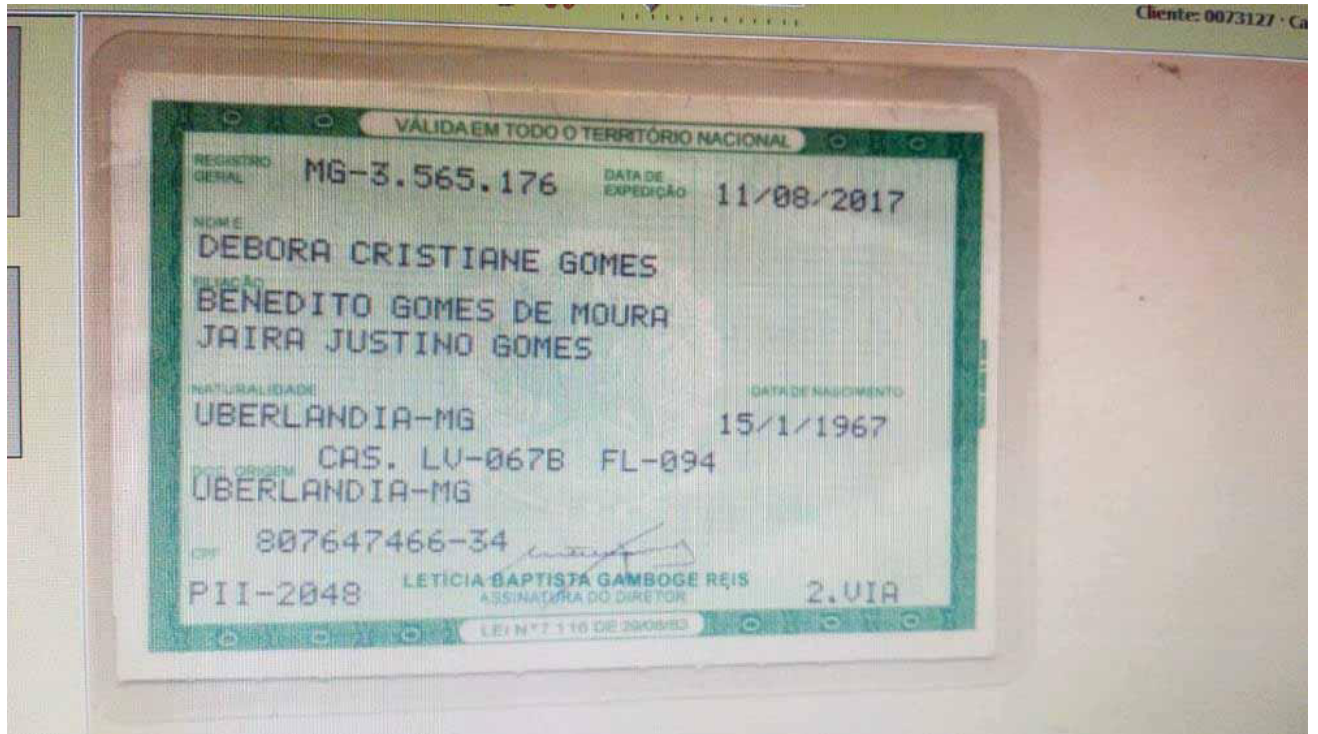
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:d1.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:d2.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:d4.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Imagem:d5.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 as 15:34



Imagem:autora.jpeg

29/04/2021 0000000

Número da Identidade
MG-3.565.176

Emissor
PCEMG

Endereço de trabalho
C.E.P. Rua
Compl. Bairro
Cidade UF

S. Pú

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb**



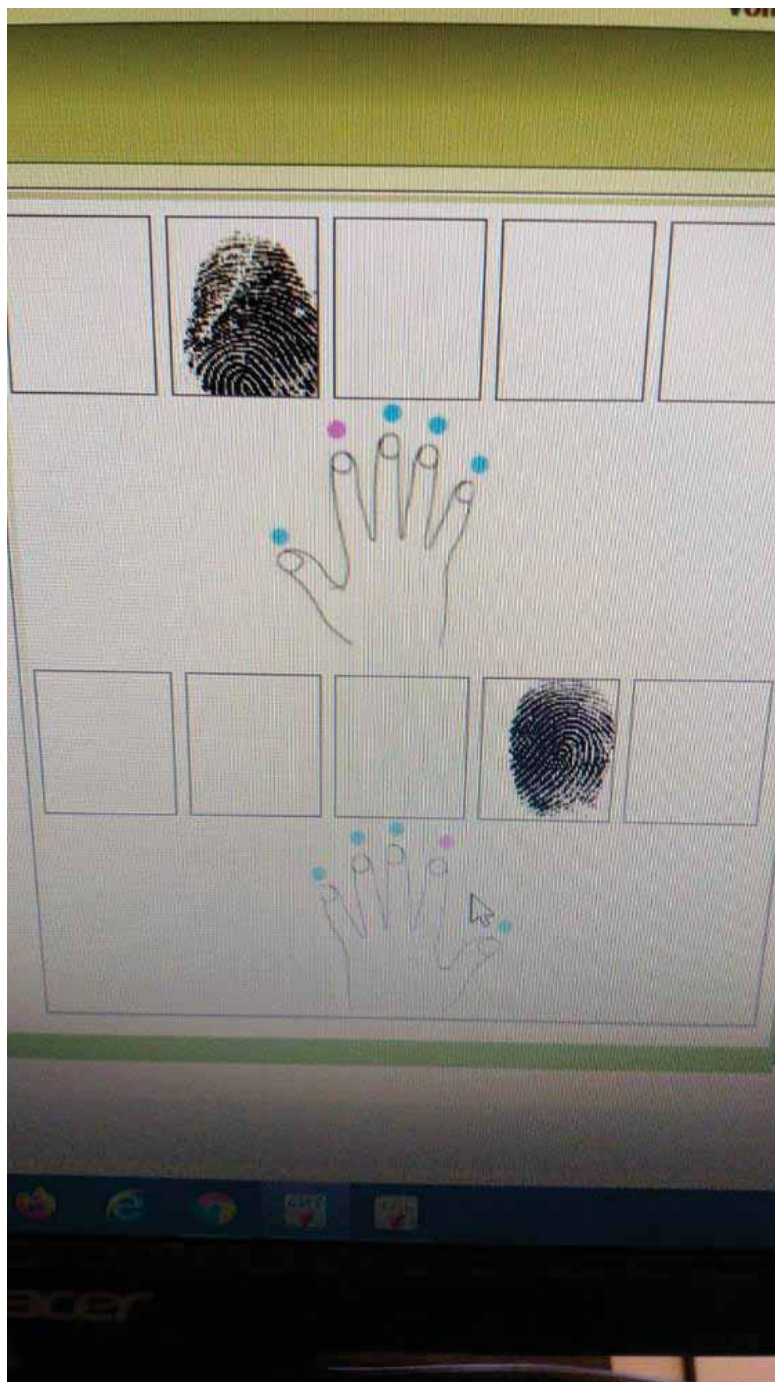
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 as 15:34



Imagem:impressão digital 2.jpeg



BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfefb



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO

Nº 19270619

EMITIDO EM 03/05/2021 às 15:34



Comunicante

BOLETIM ONLINE ACESSE O LINK <https://raivirtual.ssp.go.gov.br>

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: a319a9d6dd642033c44a20aa9c84cfeb

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 407038381731 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202105000272843

ARI PEREIRA BARBOSA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 05/05/2021 às 13:28





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 3.150/2021

Processo : 202105000272843
Interessado : Serventia do 3º Tabelionato de Notas de Itumbiara
Assunto : Solicitação Extrajudicial

Senhor 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria:

Trata-se de expediente enviado a esta Corregedoria-Geral pelo 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Itumbiara, através do qual a interina Alessandra Aparecida Alves, comunica ter sido apresentado na serventia documentação falsa para a lavratura de ato notarial.

Informa, que na data de 29.04.2021, no livro 176-P, folhas 046/048, foi lavrada a procuração pública tendo como outorgantes o Sr. José Pires Ribeiro Júnior e a Sra. Débora Cristiane Gomes e como outorgado o Sr. Valdemar Júnior de Resende, objetivando a venda e administração de um imóvel objeto da Matrícula M-42.311 do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia/MG.

Contudo, ao constatar que tratava-se de documentação falsa o referido ato foi cancelado do sistema, bem como efetivado o cancelamento do selo eletrônico correspondente.

Comunica, ainda, que visando resguardar direitos e interesses de terceiros de boa fé, registrou o Boletim de Ocorrência nº 1920619.

Em anexo ao expediente inicial, constata-se a juntada da documentação pertinente.

Pois bem. Em que pese o caráter preventivo do presente expediente administrativo contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

alcance desta Casa Corregedora, senão proceder com a ampla divulgação do noticiado.

Assim, sugerimos, *mui* respeitosamente, a edição de aviso no Diário da Justiça e a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretorias do Foro do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e Distrital, para conhecimento e publicidade dos fatos narrados e documentos acostados na exordial.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA DE ORIENTAÇÃO E CORREIÇÃO DA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

Ellen Fernanda Hilário Oliveira
25ª Assessora Correicional

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 416757564893 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202105000272843

ELLEN FERNANDA HILARIO OLIVEIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 04/06/2021 às 10:21





PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do 2º Juiz Auxiliar

Processo nº: 202105000272843
Nome / Interessado: SERVENTIA DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUMBIARA,
Assunto: SOLICITAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

PARECER Nº 000969/2021

Tratam os autos de comunicação encaminhada pela interina do 3º Tabelionato de Notas, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Itumbiara-Go à Diretoria do Foro, noticiando ter sido apresentado na serventia documentação falsa para a lavratura de ato notarial, tendo comunicado a autoridade policial local, a fim de que seja apurado o fato narrado (evento nº 01).

Por meio da informação prestada no evento 3, a Assessoria Correicional sugeriu a expedição de ofício circular às serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, as Diretorias do Foro, todas as Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal e edição de aviso no Diário da Justiça, comunicando os fatos informados.

Relatado. Segue o Parecer.

Em análise aos autos, verifica-se que este Órgão Correicional deve promover comunicado sobre o fato narrado no evento n.º1, potencialmente lesivo aos direitos de terceiros, e da segurança dos atos praticados perante os registros públicos e, eventualmente, em ações judiciais.

Ante o exposto, senhor Corregedor, acolhendo a informação prestada pela Assessoria Correicional no evento de 3 sugiro, salvo melhor juízo, a expedição de Ofício Circular dirigido a todos os Diretores do Foro,

aos Notários e Registradores do Estado de Goiás e às Corregedorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal comunicando os fatos informados, com cópia do documento constante do evento n.º 1, promovendo-se na sequência a remessa dos autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística para anotações e o seu posterior arquivamento, cientificando-se o comunicante sobre o teor da Decisão a ser proferida.

É o parecer, *sub examine*.

Goiânia, datado e assinado digitalmente

RICARDO SILVEIRA DOURADO
2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 416879745320 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202105000272843

RICARDO SILVEIRA DOURADO

JUIZ DE DIREITO

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA 2

Assinatura CONFIRMADA em 07/06/2021 às 13:45

